



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Portaria nº 059/SEMED, 06 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores que menciona para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 159, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

Considerando que o art. 153, do Regime Jurídico Único, dispõe que “*configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos*”;

Considerando ainda que na apuração na infração administrativa de abandono de cargo público será adotado o procedimento sumário, conforme estabelece o art. 156, caput, do Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 159, combinado com o art. 156, I, a, da Lei Complementar nº 002/2009, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, para apuração da infração administrativa de abandono de cargo público por parte de **EDER LOPES DE ATAÍDE**, servidor estável, matrícula nº 122651-7, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, composta pelos servidores **ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA BENICIO**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, matrícula nº 122456-5, **OSMAR CHAVES DA CRUZ**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, e **MARIZETE DA SILVA BARATA**, servidora estável, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 122303-8, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (dias) dias, para realização e conclusão dos trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

LOURDES LENE CARVALHO PAMPLANA
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Portaria nº 001/Comissão PAD nº 006/2025-SEMED/PMSBP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, instituída pela Portaria nº 059/SEMED, de 06 de agosto de 2025, da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º designar **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 13024-06, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para, sob compromisso, desempenhar as funções de secretária da comissão.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/PA, 06 de agosto de 2025.

ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE O. BENICIO
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE COMPROMISSO DO SECRETÁRIO

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que será instruído no rito sumário, conforme dispõe o art. 156, *caput*, do Regime Jurídico Único - RJU, nesta cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, perante a Senhora **ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA BENICIO**, Presidente da referida comissão, compareceu o servidor **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, designado que fora pela Portaria nº 001/Comissão PAD nº 006/2025-SEMED/PMSBP, para formalmente assumir o encargo que lhe foi conferido, ocasião em que presta o compromisso do fiel cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, bem como o de zelar pela guarda e manuseio dos autos e documentos, manter sigilo das atividades da comissão, cumprir determinações dessa Presidência ou da comissão e agir com presteza e urbanidade. Ciente dos impedimentos e suspeições em que poderia incorrer, a nenhuma das hipóteses confirmou, o que o torna legalmente habilitado, a partir deste ato, ao exercício da atribuição delegada. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela Presidente da comissão e pela servidora compromissada.

Presidente: 

Secretário: 



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto dois mil e vinte e cinco, na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, presentes os membros da Comissão designada pela Portaria nº 057/SEMED, deu-se por instalados os trabalhos no presente processo administrativo disciplinar, movido contra o servidor efetivo **EDER LOPES DE ATAÍDE**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 122651-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Foram decididas, preliminarmente, as seguintes providências:

a) Juntada aos presentes autos de cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 16 de outubro de 2024 ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques do servidor;

b) Juntada da cópia do PARECER nº 034/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025;

d) Notificação da acusada para tomar ciência da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, fornecendo-lhe cópia da Portaria, e da documentação referidas nesta Ata, para que, de conformidade com o art. 172 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara – Lei Complementar nº 002/2009 esteja ciente de que lhe é, doravante, facultado, pessoalmente ou por procurador, o pleno acompanhamento dos atos processuais, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa, e da defesa escrita em momento próprio, nos termos § 1º, do art. 177, do mencionado Estatuto, e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Para constar, eu **JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO**, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos.

PRESIDENTE: João
1º MEMBRO: João Alexandre Barros de Macedo
2º MEMBRO: João
SECRETÁRIO: João Macedo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, **AUTUO** os seguintes documentos, que me foram entregues pela Senhora Presidente da Comissão:

a) Cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 16 de outubro de 2024 ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques do servidor, com 12 (doze) fls;

b) Cópia do PARECER nº 034/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025, com 02 (duas) fls.

Os documentos foram entregues com autenticação pela autoridade administrativa e, assim, os **autuo** no presente inquérito.

Santa Bárbara do Pará/PA, 06 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 048/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 11 de abril de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informa os servidores que estão faltando a mais de 30 dias, para que seja tomada as devidas providencias conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 16 de dezembro de 2009, do art. 147 e art.154. Segue suas fichas funcionais, contracheques e folhas de ponto.

- EDER JULIO LOPES ATAIDE – no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 15/07/2023 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- INGRID KALINKA BRITO DO CARMO – no cargo de técnico pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- JOELSON SILVA DOS SANTOS – no cargo de motorista cat C-D lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consta as faltas desde 03/01/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- PATRICIA KELY COSTA DE SOUZA – no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/05/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(VALÂNCIA)*.
- THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA- no cargo de Prof. nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 20/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- ADIELY SOARES DE OLIVEIRA - no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/03/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(DEMAITINA PAO)*.

Respeitosamente,

Rayza Vaz Santos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO
14.04.25
POR: *monica* 11:10



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 080/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 02 de julho de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a manifestação jurídica do dia 01 de julho de 2025, assunto do memorando nº 48/2025 – DRH/PMSBP, segue em anexo e as frequências e os contracheques dos servidores citados até o mês atual 06/2025.

Respeitosamente,


Rayza Vaz Santos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
FICHA PESSOAL
CNPJ: 83.334.698.0001-09



MATRICULA: 122651-7 - EDER JULIO LOPES ATAIDE

VINCULO: EFETIVO
CARGO: VIGIA - EDUCACAO CBO.:
FUNÇÃO: VIGIA - EDUCACAO
NÍVEL: /A
UND.DE TRABALHO: E M E I F CASULO LIBELULA
BANCO: 037 AG.: 0057-0 CONTA: 99999999
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 CARGA HORARIA MENSAL: 200
ADMISSAO: 03/02/2020 POSSE: 29/01/2020 REGISTRO DE CONSELHO:

***** DOCUMENTAÇÃO *****

C.P.F.....: 037.033.442-61 PIS/PASEP: 1.905.185.789-9
IDENTIDADE...: 6201579 Expedição: 01/01/2017 Órgão: PCPA
C T P S.....: 4181463 Série: 00060 DTR: PA Emissão: 21/01/2019
Título de Eleitor: 68074741333 68074741333 Zona: 030 Seção: 0737
RESERVISTA...: 281252113663

***** DADOS PESSOAIS *****

ENSINO: FUNDAMENTAL COMPLETO DATA NASC.: 14/06/1995 UF: PA SEXO: Masculino
EST. CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: BELEM NACIONALIDADE:
Certidão: 14993 Livro: 121 Folha: 37
Habilitação: Categoria:

***** FILIAÇÃO *****

PAI: JULIO ANDRE DA SILVA ATAIDE MÃE: ELISANGELA CRISTINA BAARS LOPES

***** ENDEREÇO *****

Endereço: SIQUEIRA MENDES N°: 834 Bairro: VILA
Cidade: BELEM UF: PA CEP: FONE: 9191270347
EMAIL:

***** DEPENDENTES *****

Nome	Vínculo	Dt. nasc.	Univ.

EDER JULIO LOPES ATAIDE
SERVIDOR(A)

RAYZA VAZ SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº27/2021-GAB/PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



PREFEITURA MUNI
SANTA BÁRBARA DO
XAVOS CONSTRUINDO UM NOVO
UMA NOVA HISTÓRIA

SERVIDOR: **EDER JULIO LOPES ATAIDE**
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: **OUT-NOV/2024**

MATRÍCULA: 122651

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

PERIODO: **16/10/2024 A 15/11/2024**



DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			FERIADO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
VISTO (RESPONSÁVEL IMEDIATO)
Matrícula: 1300697



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA BÁRBARA DO PARÁ
JUNTOS CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO
UMA NOVA HISTÓRIA

SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: DEZ-JAN/2024

PERIODO: 16/12/2024 A 15/01/2025

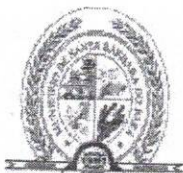
QUE JESUS FAÇA MORADA EM SEU LAR. DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!



DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
VISTO (RESPONSABILIZADO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: JAN-FEV/2025

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

PERIODO: 16/01/2025 A 15/02/2025



DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)
Matrícula: 1300697



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: FEV-MAR/2025

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

PERIODO: 16/02/2025 A 15/03/2025



DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
21					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
01					SABADO
02					DOMINGO
03					
04					
05					FERIADO
06					
07					
08					SABADO
09					DOMINGO
10					
11					
12					
13					
14					
15					SABADO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
VISTO (RESPONSABILIZADO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: EMEIF CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: MAR-ABR/2025

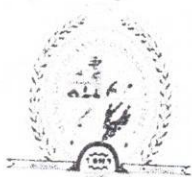
PERIODO: 16/03/2025 A 15/04/2025



DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
29					SABADO
30					DOMINGO
31					
01					
02					
03					
05					SABADO
06					DOMINGO
07					
08					
09					
10					
11					
12					SABADO
13					DOMINGO
14					
15					

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
Visto (RESOLUÇÃO 180/2021)
Matrícula: 1800897



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: ABR-MAI/2025

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

PERIODO: 16/04/2025 A 15/05/2025



DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					
18					
19					FERIADO
20					SABADO
21					DOMINGO
22					FERIADO
23					
24					
25					
26					
27					SABADO
28					DOMINGO
29					
30					
01					
02					FERIADO
03					
04					SABADO
05					DOMINGO
06					
07					
08					
09					
10					
11					SABADO
12					DOMINGO
13					
14					
15					

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro
Chefe de Departamento
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: **EDER JULIO LOPES ATAIDE**

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: **MAI-JUN/2025**

PERIODO: **16/05/2025 A 15/06/2025**

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					SABADO
18					DOMINGO
19					
20					
21					
22					
23					
24					SABADO
25					DOMINGO
26					
27					
28					
29					
30					
31					SABADO
01					DOMINGO
02					
03					
04					
05					
06					
07					SABADO
08					DOMINGO
09					
10					
11					
12					
13					
14					SABADO
15					DOMINGO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
Município de Santa Bárbara do Pará (MEDIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DA: ASSESSORIA JURÍDICA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMSBP.

REF.: Memorando nº 048/2025 – DRH/PMSBP.

EMENTA: Abandono de Cargo Público. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário. Dicção do art. 153, c/c art. 156, I, a, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Santa Bárbara do Pará.

PARECER Nº 034/2025 – ASSEJUR/PMSBP.

Trata-se de pedido de manifestação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/PMSBP, sobre a ocorrência de abandono de cargo público por parte do servidor efetivo **EDER LOPES DE ATAÍDE**, matrícula nº 122651-7, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que se encontram a mais de 30 (trinta) dias, sem comparecer ao seu local de trabalho.

Já em manifestação, mister se faz trazer à baila a dicção do art. 153, e do art. 156, I, alínea a, do Regime Jurídico Único – RJU, que estabelecem o seguinte:

“Art. 153. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 156. Na apuração do abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 148, observando-se especialmente que;

I – A indicação da materialidade dar-se-á:

a) Na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;”

A proposito sobre o tema, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, ao julgar situação análoga, proferiu a seguinte decisão:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR SUSPEIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO (**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) - 0066790-18.2013.8.14.0301** da 1ª Turma de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à Apelação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Cível, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA).

No mesmo sentido STJ ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência. Eis o julgado:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. [...] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (Grifei!).

Assim, estando deveras configurado, em tese, o abandono de cargo público pelo Servidor **EDER LOPES DE ATAÍDE**, que conforme plenamente demonstrado na documentação juntada ao presente pedido, encontra-se ausente de seu local de trabalho desde o dia 15 de julho de 2023, impõem-se a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelo rito sumário, em desfavor do mencionado servidor.

É o parecer,

S. M. J.

Santa Barbará do Pará/PA, 28 de julho de 2025.


MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
OAB/PA 6492
ASSEJUR/PMSBP



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 07/03/2025 - EFETIVO

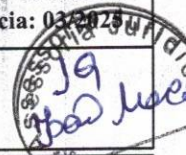
Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competencia: 03/2025

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO

CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA



Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	30D	1.518,00	
030	FALTAS	30		1.518,00
			1.518,00	1.518,00
			Líquido >>>	0,00

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,40	1.518,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissão: 07/04/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competência: 04/2025

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO

CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	30D	1.518,00	
030	FALTAS	30		1.518,00
			1.518,00	1.518,00
			Líquido >>>	0,00

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Aliq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,40	1.518,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 09/05/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Competencia: 05/2025

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO

CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA



Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	30D	1.518,00	
030	FALTAS	30		1.518,00
			1.518,00	1.518,00
			Líquido >>>	0,00

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Alíq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,40	1.518,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: ____ / ____ / ____



FUNDEB SANTA BARBARA

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - CNPJ: 83.334.698/0001-09

Emissao: 04/06/2025 - EFETIVO

Demonstrativo de Pagamento de Salário
Competencia: 06/2025

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO

CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA



Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	VENCIMENTO	30D	1.518,00	
030	FALTAS	30		

1.518,00 1.518,00

Líquido >>> 0,00

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:	Alíq. IRRF:	Margem consignável:	Margem utilizada:	Margem disponível:
1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,40	1.518,00	Indisponível

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /

TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS



Ao 1º dia do mês de setembro de 2025, **AUTUO** os seguintes documentos, que me foram entregues pela Senhora Presidente da Comissão:

a) Mandado de Notificação expedido no dia 27 de agosto de 2025, para o servidor acusado EDER LOPES DE ATAÍDE, tomar ciência da abertura do PAD nº 006/2025, juntamente com cópias de documentos contendo 04 (quatro) fls;

b) Certidão que atesta a não notificação do servidor acusado em razão de não ter sido encontrado em seu local de trabalho, contendo 01 uma) fl.

Os documentos foram entregues com autenticação pela autoridade administrativa e, assim, os **autuo** no presente inquérito.

Santa Bárbara do Pará/PA, 1º de setembro de 2025.


JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO
Secretário



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: EDER LOPES DE ATAÍDE

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** de que, pela Portaria nº 059/SEMED, de 06 de agosto de 2025, foi instaurado, pelo Ilustríssima Sra. Secretária de Educação, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, no qual Vossa Senhoria é formalmente acusado, nos termos dos documentos que seguem colacionados na presente notificação.

Desde já, fica facultada vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicição.

A Comissão encontra-se instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, situado à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/n, nesta cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, funcionando no horário das 09h às 13h.

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

a) Cópia dos Memorandos nºs 048/2025-DRH/PMSBP, e 080/2025/DRH/PMSBP, juntamente com as Fichas de Frequência do período de 16 de outubro de 2024 ao dia 15 de junho de 2025, e respectivos contracheques do servidor;

b) Cópia do PARECER nº 034/2025 – ASSEJUR/PMSBP, de 28/07/2025.

Santa Bárbara do Pará/PA, 07 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO

Secretário

João Macedo

CIENTE:.....

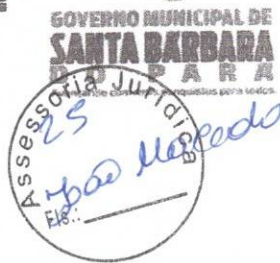
Emde.....de.....

Recebi o original e os documentos a que se refere.

*Recebi em
12/08/2025
João*



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 048/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 11 de abril de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informa os servidores que estão faltando a mais de 30 dias, para que seja tomada as devidas providencias conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 16 de dezembro de 2009, do art. 147 e art.154. Segue suas fichas funcionais, contracheques e folhas de ponto.

- EDER JULIO LOPES ATAIDE – no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 15/07/2023 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- INGRID KALINKA BRITO DO CARMO – no cargo de técnico pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- JOELSON SILVA DOS SANTOS – no cargo de motorista cat C-D lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consta as faltas desde 03/01/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte do mesmo.
- PATRICIA KELY COSTA DE SOUZA – no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/05/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(VACÂNCIA)*.
- THAIS CRISTINA MOREIRA DA COSTA- no cargo de Prof. nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 20/02/2025 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma.
- ADIELY SOARES DE OLIVEIRA - no cargo de Prof. nível superior-UMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consta as faltas desde 01/03/2024 até a atual data, sem nenhuma manifestação por parte da mesma. *(DEMITIDA P40)*.

Respeitosamente,

Rafael dos Santos
Rafael dos Santos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO P
DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO
14/04/25
POR: *manica* 11/4



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos – D R H



MEMORANDO Nº 080/2025- DRH/PMSBP

Santa Bárbara do Pará, 02 de julho de 2025

Ao Departamento Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a manifestação jurídica do dia 01 de julho de 2025, assunto do memorando nº 48/2025 – DRH/PMSBP, segue em anexo e as frequências e os contracheques dos servidores citados até o mês atual 06/2025.

Respeitosamente,


Raimundo Santos
Departamento de Recursos Humanos
Departamento do DRH
Decreto nº 27/2021-GAB/PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: **EDER JULIO LOPES ATAIDE**
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: **OUT-NOV/2024**

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

PERIODO: **16/10/2024 A 15/11/2024**

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			FERIADO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
VISTO (RESPONSÁVEL MEDIATO)
Matrícula: 1300697



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO

MATRÍCULA: 122651-7

REFERENCIA: DEZ-JAN/2024

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO
PERIODO: 16/12/2024 A 15/01/2025

QUE JESUS FAÇA MORADA EM SEU LAR. DESEJAMOS A TODOS UM FELIZ NATAL E UM PROSPERO ANO NOVO!

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
VISTO (RESPONSAVEL DIATO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: JAN-FEV/2025

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO
PERIODO: 16/01/2025 A 15/02/2025

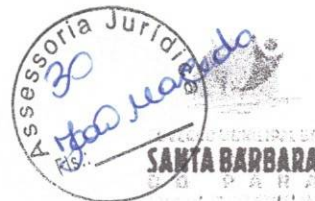
DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Visto
VISTO RESEÇÃO - IMEDIATO)
Matrícula: 1300697



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: FEV-MAR/2025

PERIODO: 16/02/2025 A 15/03/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
21					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
01					SABADO
02					DOMINGO
03					
04					
05					FERIADO
06					
07					
08					SABADO
09					DOMINGO
10					
11					
12					
13					
14					
15					SABADO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Visto (Resposta 1300897)
Município de Santa Bárbara do Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: EMEIF CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: MAR-ABR/2025

PERIODO: 16/03/2025 A 15/04/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					DOMINGO
17					
18					
19					
20					
22					SABADO
23					DOMINGO
24					
25					
26					
27					
28					
29					SABADO
30					DOMINGO
31					
01					
02					
03					
05					SABADO
06					DOMINGO
07					
08					
09					
10					
11					
12					SABADO
13					DOMINGO
14					
15					

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
Visto (RESPONSABILIZADO)
Matrícula: 1800897



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: **EDER JULIO LOPES ATAIDE**
SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA
LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA
CARGO: VIGIA - EDUCACAO
REFERENCIA: **ABR-MAI/2025**

MATRÍCULA: 122651-7

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO
PERIODO: 16/04/2025 A 15/05/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					
18					
19					FERIADO
20					SABADO
21					DOMINGO
22					FERIADO
23					
24					
25					
26					
27					SABADO
28					DOMINGO
29					
30					
01					
02					FERIADO
03					
04					SABADO
05					DOMINGO
06					
07					
08					
09					
10					
11					SABADO
12					DOMINGO
13					
14					
15					

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberio F. de S. Almeida
Chefe de Departamento
VISTO (RESPONS. IMEDIATO)
Matr. 122651-7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FICHA DE FREQUÊNCIA



SERVIDOR: EDER JULIO LOPES ATAIDE

MATRÍCULA: 122651-7

SECRETARIA: FUNDEB SANTA BARBARA

LOTAÇÃO: E M E I F CASULO LIBELULA

CARGO: VIGIA - EDUCACAO

FUNCAO: VIGIA - EDUCACAO

REFERENCIA: MAI-JUN/2025

PERIODO: 16/05/2025 A 15/06/2025

DIA	ENTRADA	INÍCIO INTERVALO	FIM INTERVALO	SAÍDA	ASSINATURA
16					
17					SABADO
18					DOMINGO
19					
20					
21					
22					
23					
24					SABADO
25					DOMINGO
26					
27					
28					
29					
30					
31					SABADO
01					DOMINGO
02					
03					
04					
05					
06					
07					SABADO
08					DOMINGO
09					
10					
11					
12					
13					
14					SABADO
15					DOMINGO

EDER JULIO LOPES ATAIDE

Alberto Ribeiro Miranda
Chefe de Departamento
Vigilância
VIGIA (IMEDIATO)

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO
CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020
Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 030	VENCIMENTO FALTAS	30D 30	1.518,00	1.518,00
			1.518,00	0,00
			Líquido >>>	
			1.518,00	0,00
			Margem consignável:	Margem disponível:
			455,40	1.518,00
			Margem utilização:	Indisponível
			1.518,00	

CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999

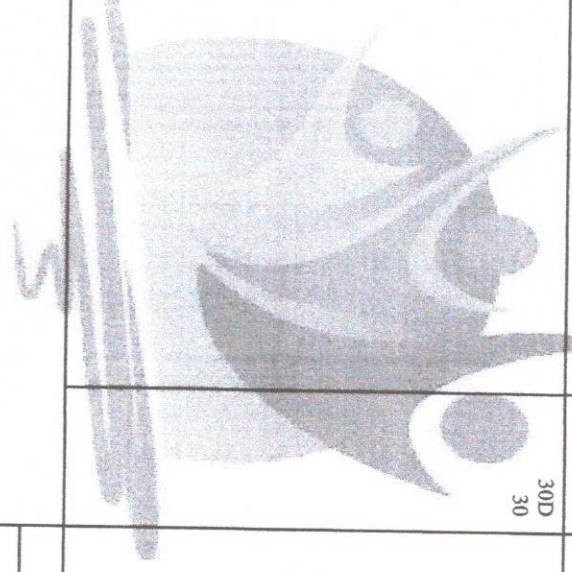
Salário Base: 1.518,00 Base Previdência: 0,00 Base IRRF: 0,00 Base FGTS: 0,00 Dep. FGTS: 0,00 Aliq. IRRF: 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Em: / /

Assessoria Jurídica
34
João Marcelo

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO
CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT ADM: 03/02/2020
Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 030	VENCIMENTO FALTAS	30D 30	1.518,00	1.518,00
Assessoria Jurídica 35 2025 				
CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 99999999			1.518,00	1.518,00
Salário Base:			Líquido >>>	0,00
1.518,00	Base Previdenciária:	0,00	Base IRRF:	0,00
	Base FGTS:	0,00	Dep. FGTS:	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO			Alig. IRRF:	0,00
			Margem consignável:	455,40
			Margem utilizada:	1.518,00
			Margem disponível:	Indisponível
Em: / /				

122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO
CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020
Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 030	VENCIMENTO FALTAS	30D 30	1.518,00	1.518,00
			1.518,00	1.518,00
			Líquido >>>	0,00
CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 999999999				
Salário Base:	Base Previdência:	Base IRRF:	Base FGTS:	Dep. FGTS:
1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Alq. IRRF:	Margem consignável:
			0,00	455,40
			Margem utilizada:	Margem disponível:
			1.518,00	Indisponível
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Em: / /				



122651-7 EDER JULIO LOPES ATAIDE - VIGIA - EDUCACAO

CPF: 037.033.442-61 - RG 6201579 - PASEP: 1.905.185.789-9 DT.ADM: 03/02/2020

Sec.: ENS. FUND. APOIO 70% Depto: E M E I F CASULO LIBELULA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 030	VENCIMENTO FALTAS	30D 30	1.518,00	1.518,00
Assessoria Jurídica 37 Assessoria Jurídica Assessoria Jurídica 37 Assessoria Jurídica				
CRED.: Banco: 037 Ag.: 0057-0 Conta: 999999999			Líquido >>>	0,00
Salário Base: 1.518,00			Base Previdência: 0,00	Base IRRF: 0,00
			Base FGTS: 0,00	Dep. FGTS: 0,00
			Alq. IRRF: 0,00	Margem consignável: 455,40
			Margem utilizada: 1.518,00	Margem disponível: Indisponível
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Em: / /				

DA: ASSESSORIA JURÍDICA.
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMSBP.

REF.: Memorando nº 048/2025 – DRH/PMSBP.

EMENTA: Abandono de Cargo Público. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário. Dicção do art. 153, c/c art. 156, I, a, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Santa Bárbara do Pará.

PARECER Nº 034/2025 – ASSEJUR/PMSBP.

Trata-se de pedido de manifestação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/PMSBP, sobre a ocorrência de abandono de cargo público por parte do servidor efetivo **EDER LOPES DE ATAÍDE**, matrícula nº 122651-7, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que se encontram a mais de 30 (trinta) dias, sem comparecer ao seu local de trabalho.

Já em manifestação, mister se faz trazer à baila a dicção do art. 153, e do art. 156, I, alínea a, do Regime Jurídico Único – RJU, que estabelecem o seguinte:

“Art. 153. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 156. Na apuração do abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 148, observando-se especialmente que;

I – A indicação da materialidade dar-se-á:

a) Na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias;”

A proposito sobre o tema, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, ao julgar situação análoga, proferiu a seguinte decisão:

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR SUSPEIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO (**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) - 0066790-18.2013.8.14.0301** da 1ª Turma de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à Apelação

Cível, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA).

No mesmo sentido STJ ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência. Eis o julgado:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. [...] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (Griffel!).

Assim, estando deveras configurado, em tese, o abandono de cargo público pelo Servidor **EDER LOPES DE ATAÍDE**, que conforme plenamente demonstrado na documentação juntada ao presente pedido, encontra-se ausente de seu local de trabalho desde o dia 15 de julho de 2023, impõem-se a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelo rito sumário, em desfavor do mencionado servidor.

É o parecer,

S. M. J.

Santa Barbará do Pará/PA, 28 de julho de 2025.


MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
OAB/PA 6492
ASSEJUR/PMSBP

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins de direito, que na data de 27 de agosto de 2025, deixei de notificar o servidor **EDER LOPES DE ATAÍDE**, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 006/2025, em razão de não ter sido encontrado no seu local de trabalho, e conforme informações com a direção da escola o referido servidor está a mais de 30 (trinta) dias sem comparecer para exercer as suas funções de vigia, tampouco foi localizado em sua residência, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Bárbara do Pará/PA, 27 de agosto de 2025.

João Alexandre Barros de Macedo

JOAO ALEXANDRE BARROS DE MACEDO

secretário, Matrícula: 1302406

TESTEMUNHAS:

Edimar dos Santos Silva

1 – EDIMAR DOS SANTOS SILVA, motorista, matrícula: 122379-8

Mayanna Katharyne de Sousa Almeida

2 – MAYANNA KATHARYNE DE SOUSA ALMEIDA, Professora, matrícula: 122406-9



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 059/2025/SEMED, de 06 de agosto de 2025, tendo concluído a coleta da prova e juntada de documentos, e não tendo sido encontrado o acusado em seu local de lotação, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme atesta a certidão de fl. 40, dos presentes autos, decide dar por ultimada a fase de instrução prévia do processo e resolve **INDICIAR** o servidor **EDER LOPES DE ATAÍDE**, devidamente qualificado nos presentes autos, por infração aos termos do artigo 153 do RJU, o que configura violação do dever funcional previsto no art. 131, X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Com efeito, restou provado que o acusado se encontra ausente de seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme atesta a inclusa documentação (fichas de frequências e contracheques), na qual se constata que a acusado não comparece ao seu local de lotação desde o dia 15 de julho de 2023, até a presente data.

Não repousa qualquer dúvida, portanto, quanto à MATERIALIDADE e a AUTORIA; e não se faz presente qualquer figura que exclua a punibilidade ou a antijuridicidade do fato.

Em face do que restou apurado, e sendo o presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, conforme preceitua o artigo 159, combinado com o art. 156, I, do RJU, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determina que **EDER LOPES DE ATAÍDE seja devidamente CITADO POR EDITAL, nos termos do art. 179, do Estatuto funcional, para que proceda defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, como incurso na violação do art. 131, X, combinado com o art. 153, da Lei Complementar nº 02, de 16 de dezembro de 2009.**

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de setembro de 2025.

Presidente:
1º Membro:
2º Membro:
Secretária:
João Macedo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 059/2025/SEMED, de 06 de agosto de 2025, tendo concluído a coleta da prova e juntada de documentos, e não tendo sido encontrado o acusado em seu local de lotação, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme atesta a certidão de fl. 40, dos presentes autos, decide dar por ultimada a fase de instrução prévia do processo e resolve **INDICIAR** o servidor **EDER LOPES DE ATAÍDE**, devidamente qualificado nos presentes autos, por infração aos termos do artigo 153 do RJU, o que configura violação do dever funcional previsto no art. 131, X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Com efeito, restou provado que o acusado se encontra ausente de seu local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme atesta a inclusa documentação (fichas de frequências e contracheques), na qual se constata que a acusado não comparece ao seu local de lotação desde o dia 15 de julho de 2023, até a presente data.

Não repousa qualquer dúvida, portanto, quanto à MATERIALIDADE e a AUTORIA; e não se faz presente qualquer figura que exclua a punibilidade ou a antijuridicidade do fato.

Em face do que restou apurado, e sendo o presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no rito sumário, conforme preceitua o artigo 159, combinado com o art. 156, I, do RJU, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determina que **EDER LOPES DE ATAÍDE seja devidamente CITADO POR EDITAL, nos termos do art. 179, do Estatuto funcional, para que proceda defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, como incurso na violação do art. 131, X, combinado com o art. 153, da Lei Complementar nº 02, de 16 de dezembro de 2009.**

Santa Bárbara do Pará/PA, 10 de setembro de 2025.

Presidente:
1º Membro:
2º Membro:
Secretária: João Marcelo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, constituída pela Portaria nº 059/SEMED/2025, de 06/08/2025, tendo em vista o que dispõe o art. 179, da Lei Complementar nº 002/2009, promove, pelo presente edital, a citação de **EDER LOPES DE ATAÍDE**, servidor estável, matrícula nº 122349-6, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, a Rua Siqueira Mendes, nº 834, bairro Mangueirão, Belém/PA, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no **prazo de 15 dias**, a contar da publicação deste, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, situado à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/n, nesta cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 006/2025, a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Santa Bárbara do Pará/PA, 18 de setembro de 2025.

ANTONIA CRISTINA CORDEIRO DE O. BENICIO
Presidente